



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 48/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022

(Contém 40 páginas)

ATA N.º 48/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 16 horas e 01 minutos

No dia sete do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	Continuação da preparação das bases orçamentais para 2023		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2022/450.10.215/11, de 26.10	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Inf. A.J. de 2 de novembro	
7	Minuta – Acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal	Inf. A.J. n.º 33577, de 2 de novembro de 2022	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque Infantil ‘O Campino’” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2022/300.10.001/6	BRINCANTEL, LDA
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1321/2022	José António Ferreira Rodrigues
10	Informação prévia	106/2022	O. Santos, Lda.

11	“ “	112/2022	Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
12	Parecer	1263/2021	Hyperion Renewables – Sousel Unipessoal, Lda.
13	Alteração da primeira revisão do PDM de Benavente, para adequação ao RERAE – Versão final	11/2020	Promoção oficiosa / Inspeção
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
14	Deslocação a Fátima – Pedido de cedência de transporte		CNE – Agrupamento 1127
15	Realização de mercadinho de Natal, 5 a 7 de dezembro – Pedido de cedência de duas tasquinhas		Clube de Voluntariado do Agrupamento de Escolas de Benavente
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Promoção Turística		
16	BTL 2023 – Participação no stand Alentejo e Ribatejo		Entidade Regional de Turismo Alentejo Ribatejo
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
17	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2021/2022 e 2022/2023	Informação n.º 32870, de 25/10/2022	
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- CONCERTO “SFUS EM FADO”

Felicitou a Sociedade Filarmónica União Samorense, pelo magnífico concerto do passado sábado, no âmbito da Temporada da Música, que decorreu no Centro Cultural de Samora Correia, tendo como convidados os artistas Catarina Foguete (do município de Benavente) e António Pinto Bastos.

Disse que aquele foi, de facto, um concerto fabuloso, pela interpretação de todos os seus intervenientes.

Destacou os novos músicos que, naquela data, foram apresentados, pela primeira vez, como pertencentes à Banda da SFUS.

Endereçou uma saudação muito grande para todos, pela magnífica noite que proporcionaram.

2- CONCERTO DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 150 ANOS DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Fez alusão ao concerto de encerramento das comemorações dos 150 anos da Sociedade Filarmónica Benaventense, com a participação da fadista Ana Laíns, um espetáculo extraordinário onde as emoções estiveram presentes.

Endereçou um agradecimento enorme a todos os participantes, nomeadamente, à Direção da Sociedade Filarmónica Benaventense, ao maestro e a todos os músicos, pelo momento que proporcionaram.

3- CONCURSO DE FOTOGRAFIA “TURISMO DE BENAVENTE – 2022”

Mencionou o concurso de fotografia “Turismo de Benavente – 2022”, que decorreu durante alguns meses, com o propósito de dar a conhecer e valorizar os recursos e as potencialidades do município.

Deu nota que foram apresentadas a concurso 493 fotografias, de 37 autores, tendo os cinco primeiros lugares sido atribuídos, respetivamente, a Francisco Sulipa, Miguel Cardoso, Paulo Seguro, João Paulo Santiago e Pedro Oliveira.

Transmitiu que a entrega dos prémios terá lugar no salão nobre da câmara municipal, pelas dezoito horas e trinta minutos, e convidou todo o Executivo para estar presente.

Agradeceu a todos os autores por terem concorrido e endereçou-lhes os seus parabéns, manifestando a expectativa que os possa parabenizar, ao vivo.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CONVITE ENDEREÇADO AO PSD, NO ÂMBITO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Deu nota pública que o PSD recebeu o convite para uma reunião privada com o senhor presidente da Câmara Municipal, sobre o tema do Orçamento para 2023, mas vai prescindir dessa reunião, uma vez que os seus vereadores irão expressar a intenção do Partido em relação àquele assunto.

2- LOCALIZAÇÃO DOS CONTENTORES DO LIXO NOS CENTROS HISTÓRICOS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Disse que tem visto algum descontentamento, por parte da população, em relação à recolha do lixo e à localização dos contentores, que são deslocados com muita frequência, impactando as pessoas mais idosas que vivem no centro histórico de Benavente.

Considerou importante que aqueles habitantes sejam informados sobre a forma como se irá processar, no futuro, a recolha do lixo.

Opinou que a Câmara Municipal também poderia tomar algumas medidas para o centro histórico de Samora Correia, de modo a que não exista igual descontentamento por parte da população.

3- PROBLEMÁTICA DO ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE

Mencionou a questão da inviabilização de estacionamento que se vê, principalmente, em Benavente, crendo que a Câmara Municipal deverá tomar algumas medidas, de modo a normalizar esse processo, que também tem gerado algum descontentamento e insatisfação por parte da população.

Acrescentou que as pessoas estacionam, pura e simplesmente, porque ainda veem bem a demarcação, no pavimento, dos lugares para esse efeito, e sendo certo que, na Praça do Município, cabe a cada um a decisão de estacionar onde bem entende, isso acaba por impactar quem pretende utilizar os serviços da câmara municipal e, portanto, crê que, provavelmente, será necessário implementar parquímetros, para normalizar a regra da utilização do espaço.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- CONCERTO “BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE CONVIDA ANTÓNIO PINTO BASTO”

Associou-se às felicitações endereçadas pela senhora vereadora Catarina Vale à Sociedade Filarmónica União Samorense, pelo concerto de excelência dirigido pelo maestro Henrique Ruivo, que contou com a participação da fadista Catarina Foguete, cuja carreira a Câmara Municipal se orgulha de ter incentivado, e da grande voz do fado, António Pinto Basto.

2- CONCERTO DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 150 ANOS DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Fez alusão ao concerto de encerramento das comemorações dos 150 anos da Sociedade Filarmónica Benaventense, dirigido pelo maestro João Dias, comentando que foi uma tarde de excelência, não só pela qualidade musical, mas, sobretudo, pela presença da magnífica voz de Ana Laíns, uma cantora que “dá cartas”, a nível nacional e internacional.

3- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA DE ARTE CONTEMPORÂNEA, INTITULADA “CLAUSURA”

Referiu a inauguração, no passado sábado, da exposição coletiva de arte contemporânea, intitulada “Clausura”, com a presença de seis artistas de carreira nacional e internacional, alguns dos quais oriundos do extinto Ballet Gulbenkian e que são, atualmente, artistas plásticos reconhecidos, a nível internacional.

Acrescentou que aquela exposição estará patente ao público no Centro Cultural de Samora Correia, até dia 15 de janeiro, e vale a pena ser visitada.

4- “DANÇAR À SOMBRA DO MUSEU”

Mencionou a iniciativa “Dançar à Sombra do Museu”, que se prende com as novas dinâmicas dos espaços, nomeadamente, o Núcleo Museológico, e que foi mediada por Susana Alves, tendo havido uma grande interação entre o movimento das crianças e os espaços e seus objetos.

5- ESPETÁCULO DE *STAND-UP* INTITULADO “DIOGO”

Referiu o espetáculo de *stand-up* intitulado “Diogo”, com o grande humorista Luís Franco-Bastos, que se revestiu de grande sucesso.

6- PEDIDO DE DESVIO DE AMBULÂNCIAS POR PARTE DO HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Disse ter conhecimento que, nos últimos dias, o Hospital de Vila Franca de Xira tem pedido ao Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) o desvio de ambulâncias para outros hospitais, atendendo ao facto de estar a receber doentes de outras áreas de influência, decorrente da articulação em rede.

Questionou se o senhor presidente teve acesso a essa informação e se a questão das urgências no Hospital de Vila Franca de Xira tem sido discutida, ao nível de CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo].

7- QUESTÃO DOS OBSTÁCULOS NA VIA PÚBLICA

Deu nota, uma vez mais, da questão dos obstáculos nos passeios, nomeadamente, sinalética e postes de eletricidade, entre outros, e, também, esplanadas que, por vezes, acabam por invadir os passeios, dificultando a circulação de carrinhos de bebé e de municípios com condição física limitada, que são obrigados a transitar na via pública.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DIVERSAS INICIATIVAS DA SEMANA ANTERIOR

Disse crer que a Câmara Municipal se associa às felicitações endereçadas pelos senhores vereadores, pelas diversas iniciativas que decorreram na semana anterior, nomeadamente, os concertos de excelência da Sociedade Filarmónica Benaventense e da Sociedade Filarmónica União Samorense.

2- LOCALIZAÇÃO DOS CONTENTORES DO LIXO NOS CENTROS HISTÓRICOS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Transmitiu que já estão definidos os locais onde irão ficar os contentores do lixo, após a conclusão das obras nos centros históricos de Benavente e de Samora Correia.

Recordou que havia um projeto, no âmbito da ECOLEZÍRIA, que visava a possibilidade de ter a recolha porta a porta. No entanto, os presidentes das câmaras municipais que integram aquela empresa intermunicipal, não estão disponíveis para o implementar, dado que o respetivo custo acresce, significativamente, e far-se-ia refletir nos clientes. Deu nota que pediu à ECOLEZÍRIA que fizesse um projeto-piloto para Benavente, por forma a poder ter, no concelho, uma primeira iniciativa. Estando agendada uma reunião para dia 6 de dezembro, espera que esse projeto seja apresentado e viável para poder

avançar nos centros históricos de Benavente e de Samora Correia, se os custos forem compatíveis com essa tomada de decisão.

3- PROBLEMÁTICA DO ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE

Reconheceu que, efetivamente, tem havido alguns problemas, no que diz respeito à forma como as pessoas estacionam fora dos espaços que estão definidos no centro histórico de Benavente, apesar da Câmara Municipal ter feito chegar, a cada morador, uma informação referindo que, a partir de determinado momento, a GNR, no âmbito da sua ação de fiscalização, passaria a tomar conta das ocorrências.

Disse ter conhecimento que a GNR tem efetuado várias ações de fiscalização e levantado autos de ocorrência, que envolvem um conjunto significativo de coimas, das quais as pessoas serão notificadas.

Acrescentou que embora não seja defensor da aplicação de medidas mais punitivas, houve essa necessidade, no caso concreto, do estacionamento no centro histórico de Benavente, sendo visível que se caminha para alguma normalização, o parque de estacionamento junto à zona ribeirinha já começa a ter um número significativo de viatura e, portanto, tem a expectativa de que as pessoas passem a respeitar as regras. Considerou uma questão de cidadania, que quem trabalha na câmara municipal, estacione na periferia, por forma a libertar os lugares para quem procura os serviços, sendo que ele próprio dá o exemplo, deixando a sua viatura, diariamente, no parque de estacionamento, que apenas dista dois minutos.

4- PEDIDO DE DESVIO DE AMBULÂNCIAS POR PARTE DO HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Recordou que já tivera oportunidade de transmitir aos membros do Executivo que, na defesa das suas populações e dos seus territórios, os presidentes das cinco câmaras municipais da área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira decidiram pedir uma reunião ao senhor ministro da Saúde, para avaliar as situações que estão a acontecer naquele hospital, ou que se perspetiva que possam vir a acontecer.

5- QUESTÃO DOS OBSTÁCULOS NA VIA PÚBLICA

Observou que a questão dos obstáculos na via pública é matéria que está a ser acompanhada pelo senhor vereador Hélio Justino, no âmbito do projeto da mobilidade, que tem como objetivo identificar medidas que possam levar a práticas mais corretas, seja no ordenamento do trânsito, seja na identificação de obstáculos.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- IMPLEMENTAÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS

Considerou que a implementação das ilhas ecológicas deveria ter sido a melhor estratégia, no início do projeto de requalificação dos centros históricos, trazendo, também, uma modernização, com maior eficiência e alguma higiene adicional nessa componente.

Acrescentou que uma vez que a recolha do lixo, porta a porta, já não vai ser realizada, crê que a Câmara Municipal deveria ponderar a colocação dessas ilhas, constituindo, possivelmente, uma oportunidade para a própria população poder repensar a recolha do lixo.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que chegou a ser feita uma campanha, no âmbito da ECOLEZÍRIA, no sentido de se avançar para a recolha porta a porta. Contudo, essa recolha tem um custo acrescido de cerca de trinta euros por tonelada e, de acordo com a ERSAR [Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos] e a política do utilizador/pagador, esse custo teria de ser refletido nos valores cobrados aos munícipes e, portanto, os seis municípios que integram a ECOLEZÍRIA entenderam que, face à situação que o País atravessa e à debilidade financeira das famílias, não deveriam imputar um custo daquela natureza, que significaria um aumento do custo dos resíduos em cerca de 60%.

Referiu que a ECOLEZÍRIA não avançou com a colocação das ilhas ecológicas, porque para além de envolver um investimento bastante elevado (cada ilha custa cerca de sessenta mil euros), era um modelo que iria ser abandonado.

Reiterou que a Câmara Municipal está a equacionar a possibilidade de implementar a recolha porta a porta nos centros históricos, enquanto projeto-piloto, crendo que será a solução que permitirá, por um lado, mais proficiência na recolha e valorização dos resíduos e, por outro lado, evitar ter espaços onde a deposição dos lixos possa acontecer.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que, ao longo do ano, e no decurso das obras que decorrem por todo o município, o PSD sempre alertou para a questão das ilhas ecológicas não estarem contempladas, tendo o senhor presidente sempre afirmado que, nas zonas antigas, iria ser implementada a recolha porta a porta. Assinalou que a Câmara Municipal já sabia, há um ano, que era caro fazer a recolha porta a porta e embora o senhor presidente possa alegar que, com a crise inflacionista, os preços aumentaram bastante, trata-se dum claro exemplo de que não existe uma estratégia.

Frisou que quando os vereadores do PSD questionaram, em todas as suas intervenções, a razão de não serem implementadas algumas ilhas ecológicas nas zonas que estavam a ser intervencionadas, foi-lhes sempre dito, com toda a veemência, que a recolha porta a porta ia acontecer e, entretanto, já não vai, situação que é o reflexo da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a senhora vereadora Sónia Ferreira retirou ilações erradas.

Argumentou que transmitira que havia a intenção de desenvolver a recolha porta a porta em todo o território dos seis municípios que integram a ECOLEZÍRIA, tendo essa ação sido considerada inoportuna, face à situação que as famílias estão a viver, porque iria onerar os munícipes em mais 60% daquilo que já pagam pela recolha dos resíduos, sendo que está a ser desenvolvido um projeto-piloto apenas para os centros históricos de Benavente e de Samora Correia, sendo expetável que possa ser discutido numa reunião agendada para o dia 6 de dezembro.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

JOAQUIM DUARTE

1- INCÓMODOS PROVOCADOS PELO RUÍDO PRODUZIDO PELA UNIDADE INDUSTRIAL SITA NA QUINTA DA BRASILEIRA, EM BENAVENTE

Expôs o problema com que se debate, há perto de seis anos, que considera extremamente grave e se prende com os incómodos provocados pelo ruído produzido pela unidade industrial sita na Quinta da Brasileira, em Benavente.

Referiu que antes de adquirir o seu terreno, teve a preocupação de saber se o mesmo era urbano, o que podia ali construir, se a mini fábrica que existia, na envolvente, iria evoluir, ou se era um mero pavilhão temporário e, mediante aquilo que lhe foi dito, arriscou, comprou o terreno e fez uma moradia, porque também já havia outras moradias na zona.

Acrescentou que, segundo pôde aprofundar, os lotes onde os pavilhões da fábrica estavam a ser erigidos, não eram industriais, mas urbanos e agrícolas.

Mencionou que, segundo tem conhecimento, quando se faz um loteamento ou uma urbanização, tem que haver cedência de áreas para o Município, caso o promotor não queira implantar zonas verdes. Nesse sentido, foram cedidos dois lotes de terreno à Câmara Municipal que, em vez de os lançar a concurso para habitação, ou o que quer que fosse, vendeu-os ou arrendou-os ao proprietário daquela empresa, que veio de outro município onde a sua laboração incomodava.

Sublinhou que sempre disse ao senhor vereador Hélio Justino e ao senhor presidente Carlos Coutinho que quando o ruído daquela fábrica começasse a interferir na sua vida pessoal, a sua postura passaria a ser outra.

Disse que a sua esposa tem vindo a reclamar, sem que alguém lhe dê *feedback*.

Deu os parabéns ao senhor vereador Joseph Azevedo porque, antigamente, não havia nada no concelho, a nível cultural, que viesse dar alguma alegria e, atualmente, há uma certa dificuldade em escolher a atividade à qual se pretende assistir, tal como já lhe aconteceu.

Aludiu a que aceitou tudo aquilo que lhe foi proposto, com vista a resolver aquele problema, nomeadamente, medições de ruído, exceto falar com a administração da fábrica, porque já o tentou fazer, pessoalmente, e foi maltratado.

Deu nota que fez alguns convites ao senhor presidente e ao senhor vereador Hélio Justino, para irem a sua casa assistir ao ruído, mas foram sempre recusados.

Transmitiu que a primeira vez que os técnicos da Comunidade Intermunicipal comparecerem na sua propriedade, ainda nem sequer tinham colocado os aparelhos de medição e ficaram, de imediato, estupefactos com o ruído que era audível, tendo comentado como era possível conseguir viver naquelas condições.

Observou que não é o único morador com aquele incómodo, embora seja ele que apresenta as reclamações e luta pelos seus interesses.

Recordou a reunião realizada entre o senhor presidente e alguns residentes, que expuseram a situação e acordaram e respeitaram aquilo que o senhor presidente lhes disse, tendo-lhes sido transmitido que a fábrica ia fazer obras e implementar medidas mitigadoras do ruído. Contudo, nada aconteceu.

Comentou que gostaria que o senhor presidente e o senhor vereador Hélio Justino tirassem um pouco do seu tempo, parassem no cruzamento e ouvissem, *in loco*, o ruído produzido pela fábrica, que lhe está a causar graves problemas familiares.

Registou que os técnicos da Comunidade Intermunicipal estiveram, novamente, na sua propriedade, há cerca de três semanas, tendo feito, exatamente, o mesmo comentário de alguns anos atrás.

Aflorou que tendo-lhe o senhor vereador Hélio Justino dito, em certa ocasião, que fora convidado para ir à fábrica e, efetivamente, não ouvira barulho nenhum, respondeu-lhe que embora o ruído tivesse reduzido, significativamente, ainda permanecia. Como o senhor vereador Hélio Justino referiu que as obras ainda estavam em fase de implementação e lhe mostrou algumas fotografias com uns gráficos demonstradores dos locais onde o som batia, disse-lhe que aquilo era, apenas, trabalho de escritório, porque nada tinha sido implementado, e convidou-o a ir a sua casa, para ouvir o barulho.

Fez menção a que a Câmara Municipal está a deixar a fábrica implementar mais pavilhões, que já estão a fazer barulho, e, simultaneamente, está a autorizar a construção de novas residências.

Disse que gostaria de ouvir o que pensa o senhor presidente fazer, relativamente àquela situação.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que já visitou a casa do senhor Joaquim Duarte e teve noção...

O MUNICÍPE JOAQUIM DUARTE, tomando o uso da palavra, pediu imensa desculpa e observou que o senhor presidente não fora visitar a sua casa por causa do barulho da fábrica, mas por um problema que o Município de Benavente lhe causou.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que, efetivamente, assim fora. No entanto, teve oportunidade de verificar, nessa ida a casa do município, os níveis de ruído que eram audíveis.

Mencionou que tendo recebido, ultimamente, um *mail* do senhor Joaquim Duarte, pedindo uma reunião, deu indicações aos serviços para fazerem uma consulta de todo o processo e agendarem a reunião pretendida.

Disse crer que a fábrica em questão estará instalada na Quinta da Brasileira desde a década de 80, tendo sido criadas, posteriormente, algumas áreas industriais, quer em Samora Correia, quer em Benavente, em locais mais periféricos do município.

Sublinhou que a coexistência duma atividade industrial com áreas residenciais tem que salvaguardar o direito ao sossego e à tranquilidade e, portanto, face às diversas manifestações de mal-estar, por parte do senhor Joaquim Duarte, a Câmara Municipal desenvolveu um conjunto de diligências junto da administração da fábrica em questão, para que, efetivamente, pudesse tomar as medidas necessárias para cumprir o Regulamento Geral do Ruído.

Acrescentou que, naquela sequência, a administração da fábrica apresentou à Câmara Municipal um projeto de intervenção desenvolvido pelo ISQ [Instituto de Soldadura e Qualidade], com estudos acústicos dos níveis sonoros produzidos pela atividade laboral da empresa, após o que foi efetuada uma visita às instalações da fábrica, a fim de verificar a execução daquele mesmo projeto de intervenção. No decurso dessa visita, foi possível constatar que estavam executadas cerca de 80% das medidas previstas, tendo a administração da fábrica apresentado as isófonas que determinavam a área de influência do ruído, que ficava contida no perímetro da empresa, cumprindo, assim, o Regulamento Geral do Ruído.

Comentou que sendo certo que tinha a informação, por parte do senhor vereador Hélio Justino, que, em determinada altura, o ruído que estava a ser produzido tinha baixado, significativamente, a esposa do senhor Joaquim Duarte veio a endereçar, mais tarde, um *mail* à Câmara Municipal, dando nota do seu mal-estar, porque a situação estava, exatamente, na mesma e, portanto, fez um despacho para o senhor vereador Hélio Justino, no sentido de serem feitas, novamente, as medições do ruído junto das pessoas que se estão a queixar, para perceber se, efetivamente, os níveis de ruído que estão a receber nas suas habitações, continuam a incumprir as normas do Regulamento Geral do Ruído.

Referiu que aquela fábrica é importante, enquanto empresa geradora de cerca de trezentos postos de trabalho. Contudo, todos os municípios têm direito à tranquilidade e ao sossego e, portanto, a Câmara Municipal tem procurado intervir, no sentido de regularizar a situação, crendo que será possível que aquela unidade fabril tenha a emissão de ruído dentro dos níveis que estão definidos, sendo, seguramente, uma questão de investimento.

Exemplificou que havia, mesmo no meio da cidade do Montijo, uma fábrica de produção cereais que era fonte poluidora de ruído e, face aos investimentos realizados, a atividade está, praticamente, insonorizada.

Sublinhou que a Câmara Municipal tomará as medidas que se tornarem necessárias, para que a situação seja regularizada.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO rejeitou, profundamente, que o seu trabalho não seja sério e observou que, em todas as reuniões e contactos que teve com o senhor Joaquim Duarte, sempre foi verdadeiro com o munícipe e sempre esteve ao dispor para qualquer esclarecimento e para tratar a matéria em causa, no sentido de a resolver. No entanto, trata-se de um processo complexo, como sempre transmitiu ao munícipe. Acrescentou que sempre esteve disponível para qualquer contacto, mas, infelizmente, por vezes não consegue retomar as chamadas, ou retribuir os *mails*, com a celeridade que devia.

Deu nota que tem registo de duas chamadas telefónicas do senhor Joaquim Duarte, a última das quais na passada segunda-feira, no decurso da reunião de Câmara e, portanto, não atendeu o telefone.

Referiu que não tem só chamadas do senhor Joaquim Duarte para retribuir, mas um conjunto significativo de outras, e justificou que a última semana não foi fácil para si, do ponto de vista pessoal, dado que teve alguns dias em que não pôde trabalhar, porque face ao encerramento do Hospital de Vila Franca de Xira, esteve dezassete horas consecutivas com um familiar no Hospital de Santa Maria, a que acresce o facto de que faleceu um amigo chegado.

Transmitiu que a Câmara Municipal tem muitos processos e, para dar uma resposta ao senhor Joaquim Duarte, teria que atualizar a informação, porque não tem tudo de cor. Contudo, enquanto o munícipe e o senhor presidente falaram, fez uma pesquisa no processo, estando disponível para, em conjunto com o senhor Joaquim Duarte, poder analisar, ao pormenor, todos os passos, entretanto, dados.

Sublinhou que os convites para ir a casa do senhor Joaquim Duarte não foram recusados e, se o munícipe se recordar, sempre lhe disse que confia na sua palavra e, portanto, basta dizer que se sente incomodado e, conseqüentemente, a sua presença não será necessária. Ainda assim, também disse ao senhor Joaquim Duarte que se fizer questão em que vá a sua casa, não tem nenhum problema em ir, embora não seja por constatar, no local, que há ruído, que a sua intervenção no processo será diferente.

Mencionou que, tal como o senhor presidente já referiu, houve algumas reuniões com a administração da empresa, no sentido da resolução dos problemas e na última reunião, como teve oportunidade de transmitir ao senhor Joaquim Duarte, a administração transmitiu que tinham sido efetuadas cerca de 70% a 80% das obras previstas, faltando concluir os restantes 20%. Lembrou ao senhor Joaquim Duarte que quando lhe transmitiu aquela informação, ele disse que, de facto, se notavam melhorias significativas, persistindo algum ruído.

Disse que na sequência da última visita efetuada à fábrica, a Câmara Municipal solicitou à administração da empresa que enviasse um relatório das obras já executadas, documento esse que deu entrada nos serviços no dia 7 de fevereiro de 2022 e como a Autarquia não tem técnicos com conhecimentos suficientes para fazer uma avaliação fidedigna do mesmo, foi remetido, dia 18 de fevereiro, para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, solicitando uma nova medição de ruído.

Fez alusão a que a esposa do senhor Joaquim Duarte enviara *emails* para a Câmara Municipal, com alguma insistência, e como houve um largo período de meses em que não chegou nenhum *email*, partiu-se do princípio que, eventualmente, as coisas poderiam estar melhor.

Comentou que desconhece se a recente visita dos técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a que o senhor Joaquim Duarte se referiu, terá sido despoletada pelo *email* que a esposa do munícipe enviou no dia 18 de outubro, ou se

esse *email* foi despoletado por aquela mesma visita, a pedido da Câmara Municipal, dia 18 de fevereiro.

Destacou que a vontade de resolver a situação se mantém igual, tal como a sua honestidade no processo, e apesar daquela empresa ser, de facto, importante no município, tem que cumprir com as regras, tal como já teve oportunidade de dizer ao senhor Joaquim Duarte e aos administradores, e bastaria um único reclamante, para a Câmara Municipal desenvolver os necessários procedimentos.

Reiterou a sua disponibilidade para reunir com o munícipe e avaliarem, ao pormenor, todos os passos que foram dados, até à data.

O MUNICÍPE JOAQUIM DUARTE afirmou que não desconfia de ninguém, antes pelo contrário. Disse que foi sempre bem-recebido, viu algum empenho da parte do senhor presidente e do senhor vereador Hélio Justino, mas quer que compreendam que é ele e a sua família que estão com o problema de levar com aquele ruído, todos os dias, 24 horas sobre 24 e, logicamente, chegará a um ponto que a sua saúde mental vai extravasar.

Disse que nunca duvidou da palavra do senhor vereador Hélio Justino, que também terá visto, da sua parte, toda a paciência do mundo. Observou que sempre colaborou com a Câmara Municipal e sempre esteve disponível.

Considerou importante que o senhor vereador Hélio Justino visitasse a sua habitação, porque uma coisa, é o relato do que se passa, e coisa diferente, é aquilo que o senhor presidente testemunhou e a sensibilidade com que ficou, acerca do que ali se vive.

Fez alusão ao relato dum antigo morador que, quando vendeu a casa, se foi despedir e disse-lhe que já se tinha visto livre daquele problema.

Deu nota que houve pessoas que moram naquela zona desde 1994 e que, à data, se deslocaram ao Município, para contestarem o facto de, apesar de se tratar de um loteamento e quintinhas com moradias unifamiliares, ali ir ser implantada uma fábrica da Silvex, tendo-lhes sido referenciado que a unidade industrial não ia fazer qualquer poluição.

Acrescentou que sendo certo que, na época, o senhor presidente não integrava a Câmara Municipal, está, atualmente, a permitir determinadas situações, nomeadamente, a implementação de mais pavilhões nas instalações da antiga Milupa, bem como silos no seu exterior que, durante a noite, têm descargas de gases que provocam imenso ruído.

Comentou que da mesma forma que a fábrica da Silvex veio deslocada doutro município, a Câmara Municipal deveria pensar em deslocalizá-la, atendendo aos constrangimentos que está a criar aos munícipes.

O SENHOR PRESIDENTE disse que irá verificar se já está agendada a reunião que o senhor Joaquim Duarte solicitou e, então, analisarão a questão, mais pormenorizadamente, tendo presente o princípio de que, caso as soluções adotadas pela administração da empresa não estejam a responder da forma pretendida, terá que encontrar outras que possam salvaguardar os interesses dos moradores.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – CONTINUAÇÃO DA PREPARAÇÃO DAS BASES ORÇAMENTAIS PARA 2023

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que estando agendada uma reunião informal do Executivo para dia 15 de novembro, a fim de ser feita uma abordagem à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, pediu aos senhores vereadores para fazerem uma leitura atenta da mesma e apresentarem alguns contributos.

Observou que a proposta está, de alguma forma, equilibrada, embora haja um montante muitíssimo elevado, no que diz respeito às verbas a definir.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA transmitiu que, feita a análise dos documentos que têm sido disponibilizados, o PSD já tem um conjunto de propostas para apresentar, a fim de que o senhor presidente as possa analisar e ver se tem condições económicas e vontade política para as incluir no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023.

Referiu que o PSD propõe a redução da taxa de IMI [Imposto Municipal sobre Imóveis] para 0,30%. Observou que a coleta de IMI aumentou durante o corrente ano e, por isso, crê que a Câmara Municipal de Benavente está em condições de baixar a taxa de IMI cobrado às famílias e às empresas para o mínimo legal permitido dos 0,30%.

Acrescentou que já há 181 autarquias a praticar a taxa mínima.

Mencionou que aquela redução significa cerca de duzentos e cinquenta mil euros, verba, devidamente, compensada pelo facto de haver mais contribuintes a pagar IMI e de se continuar a assistir a um aumento da coleta de IMT [Imposto Municipal sobre a Transação Onerosa de Imóveis].

Disse que o PSD propõe, novamente, que o Município avance para a aplicação do IMI Familiar (que já está em vigor em 270 autarquias do País). Assinalou que tendo em vista a implementação de benefícios às famílias do concelho de Benavente, ainda para mais, numa época pós-pandemia e com a crise inflacionista que se vive, faz mais sentido do que nunca que a Autarquia recorra a esses mecanismos legais, para aliviar as dificuldades sociais e económicas das famílias, dando, ainda, o seu contributo no incentivo à natalidade e atração de população jovem.

Observou que é um objetivo claro do PSD, que haja mais emprego no município e, conseqüentemente, se torne num concelho atrativo para viver e para trabalhar. Considerou que as medidas de incentivo às empresas locais não podem ficar no papel e, por isso, o PSD propõe uma redução na Derrama de 1,5% (a taxa máxima cobrada no município de Benavente) para 1,3%.

Deu nota que o PSD propõe, novamente, o reinício da construção da variante de trânsito à cidade de Samora Correia, obra essencial para o desenvolvimento do município e para o bem-estar das populações. Assinalou que, para além de um anseio das populações, o desvio do trânsito da Estrada Nacional 118, no atravessamento de Samora Correia, é uma necessidade urgente. Recordou que, para além disso, foram efetuadas, há cerca de dez anos, obras na estrada entre a rotunda do Belo Jardim e dos Arados, que dotaram essa via de características que permitissem, mais tarde, a permuta com a Infraestruturas de Portugal, por forma a classificá-la como nacional e desclassificar a outra.

Argumentou que, para além do transtorno que causa às pessoas, o caos na travessia da cidade instala-se, principalmente, durante a manhã e ao fim do dia, estando, também, em causa a segurança rodoviária e questões ambientais.

Salientou que o PSD propõe, também, a construção de um grande parque verde em Benavente, junto às piscinas municipais. Recordou que o PSD apresentou essa mesma proposta no passado ano e embora o senhor presidente a tenha aceite, passado um ano, nada aconteceu. Reconheceu que sendo, efetivamente, mais urgente resolver uma série de problemas em Benavente, o PSD reitera a proposta de requalificação e harmonização de um verdadeiro parque junto às piscinas municipais, que possa oferecer a toda a população um amplo espaço verde, com árvores em harmonia com os *courts* de ténis, com novos equipamentos desportivos e de lazer, com bares e esplanadas, e que dê uma nova imagem à entrada da vila.

Disse que o PSD propõe, também, o alargamento da sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão. Comentou que se torna cada vez mais evidente a necessidade de ter um espaço mais amplo em Santo Estêvão, para poder receber a realização de eventos de toda a natureza, a que acresce o facto de que, perante o crescimento da Sociedade Filarmónica, já se torna muito difícil trabalhar naquele espaço diminuto.

Considerou urgente otimizar a oferta de transportes públicos, atualmente da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, crendo que está na hora de criar um circuito urbano de transportes que ligue todo o concelho, freguesias, aldeias e lugares.

Aludiu a que embora a proposta de inclusão do Orçamento Participativo tenha sido aceite, ao fim de muitos anos, nada acontece e apesar de haver verba inscrita em orçamento, para que seja feito o respetivo regulamento, há mais de dois ou três anos que está para ser efetuado.

Afirmou que o PSD quer, efetivamente que as medidas que ora propõe (e outras) saiam da gaveta e, portanto, propõe, novamente, a inscrição do Orçamento Participativo, uma medida tão importante, no que diz respeito à participação dos cidadãos na política ativa do município.

Concluiu, referindo que o PSD propõe, também, que o apoio às instituições e coletividades se mantenha aos níveis dos subsídios atribuídos no passado ano de 2022, dada a crise inflacionista que se instalou no País.

No decurso da intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, regressou o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que algumas das propostas ora apresentadas pelo PSD são pertinentes, mas pressupõem um conjunto de medidas para deixar cair o que se encontra inscrito na proposta de Orçamento para 2023 e, por isso mesmo, pedia que os senhores vereadores fizessem o exercício de identificar o que sai, para se poder contemplar algumas das situações explanadas pela senhora vereadora Sónia Ferreira. Deu nota que algumas das propostas do PSD já constam do documento que foi distribuído aos senhores vereadores, nomeadamente, o alargamento da sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

Assinalou que a Câmara Municipal tem vindo a fazer um trabalho continuado, no sentido de reduzir a taxa de IMI. Recordou que quando iniciou o mandato, em 2013, a taxa de IMI situava-se em 0,45% e encontra-se, atualmente, em 0,32%, tendo a Câmara Municipal o grande objetivo de reduzir essa taxa para 0,30%.

Acrescentou que a redução da taxa de IMI não tem expressão, absolutamente, nenhuma para muitos municípios que recebem, da Administração Central, cerca de 90% das verbas do seu orçamento, nem para as grandes cidades que recebem muitas dezenas de milhões de euros provenientes das taxas de IMI e IMT. Contudo, para um município

de média dimensão, como Benavente, essas receitas são importantes para o equilíbrio orçamental.

Aclarou que transmitiu à Câmara Municipal, muito recentemente, que, de acordo com a IP [Infraestruturas de Portugal], o projeto de reclassificação da Estrada Nacional 118, desde a rotunda do Belo Jardim até cerca de metade do município de Salvaterra de Magos está em fase final, compreendendo um conjunto de medidas de qualificação dessa via. Referiu, ainda, que a IP também está a avançar com o projeto para a requalificação do troço da Estrada Nacional 118, entre Alcochete e Porto Alto, contemplando, nessa intervenção, a beneficiação da estrada de ligação da rotunda do Belo Jardim à rotunda dos Arados (investimento previsto de quatro milhões de euros), para permitir efetivamente, a desclassificação do troço urbano de Samora Correia e a classificação daquele troço como estrada nacional, por forma a que o trânsito pesado deixe de circular dentro da cidade.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse crer que a abordagem a fazer não deveria ser, à partida, o que se vai cortar para poder incluir novas propostas, até porque quando se chega ao final do ano fiscal, há sempre transferência de verbas e vários milhões de euros que não são executados, em termos de Orçamento e, portanto, acha que será mais uma questão de definir prioridades.

Deu nota que deveria haver alguma atenção sobre tudo o que diz respeito às crianças que vêm viver para o município, com as suas famílias, uma vez que há, atualmente, turmas com 34 alunos, algo que já não se via há muitos anos, correndo-se o risco de ter, novamente, salas a funcionar em espaços temporários.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que falou em cortar, porque para além de todas as verbas que estão consideradas na Receita, já há oito milhões e duzentos mil euros a definir, o que significa que ou existe Saldo de execução do ano anterior, ou haverá que adotar outras medidas, nomeadamente, empréstimos, para fazer face ao que está inscrito.

Comentou que também tinha diversos objetivos para incluir no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, mas houve que escolher prioridades.

Concluiu, referindo que haverá oportunidade, dia 15, para tentar encontrar as melhores soluções, com o contributo de todos.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dez, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, cento e dezasseis euros e quarenta e seis cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um euros e nove oitocêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e nove mil, quinhentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dez euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e oito mil, setecentos e doze euros e dez cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e onze cêntimos, dos quais sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos são de

Operações Orçamentais e novecentos e oitenta mil, sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Proc.º 2022/450.10.21511, de 26.10 – Reg.º 20715/2022, de 25.10
Interessada – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Localização – Edifício sede – Rua do Povo Livre – Samora Correia
Assunto – Festa do Halloween c/ banda musical
Das – 15.00h do dia 31.10 às 05.00 do dia 01.11.2022

Informação n.º 32956/2022, de 26.10

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, no documento com o registo de entrada nos serviços n.º 20715/2022, datado de 25.10, vem a interessada expor e requerer o seguinte:

“(...) Solicita a concessão de licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

- Evento c/ banda musical “Festa do Halloween”
- Localização – Edifício sede – Rua do Povo Livre – Samora Correia”

2 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pela Lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

2 – 2 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

2 – 3 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente, laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

2 – 4 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2 – 5 – Prevê o citado Regulamento, no seu Art.º 14.º, que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis, entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

3 – O exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

3 – 1 – A realização de festividades, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitida quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

4 – Considerando que a pretensão mereça despacho favorável, deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia.

5 – Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos, aconselha-se a interessada a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt, (centro de contacto cidadão – 300 300 900), ou em alternativa remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, proceder ao licenciamento nos serviços locais da S.P.A. e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, bem como pedido de licenciamento à PassMúsica.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Informação do chefe de Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Sousa, em 28.10.2022: *“A presente informação, para além de não apresentar qualquer conclusão, incide sobre a atividade geradora de ruído, competência das juntas de freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não sobre o objeto do requerimento em apreço, a licença especial de ruído, esta sim, como estipula o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, competência do Município. Assim, não obstante o facto de o requerimento não ter sido apresentado com a antecedência mínima de 15 dias e de o mesmo não indicar, por um lado, as razões que justificam a realização da atividade*

naquele lugar e, por outro, as medidas de prevenção a adotar ou, em alternativa, as razões da não necessidade das mesmas, como obriga o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, parece-me, salvo melhor entendimento, que estes incumprimentos não ofendem o espírito último da lei, uma vez que se trata de uma atividade já habitual e esperada pela população. Deixo o assunto à consideração do sr. presidente.”

Relativamente a este assunto, foi pela sra. vice-presidente da Câmara, emitido em 28.10.2022, o seguinte despacho: *“Homologo. Considerando que esta atividade, tradicionalmente, tem vindo a ser realizada, defiro a licença especial de ruído, atendendo à impossibilidade de agendar, em tempo útil, para a Câmara poder deliberar. À ratificação da Câmara Municipal.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente que homologou a Informação n.º 32956/2022, de 26.10, e considerando que a festa do *halloween* tem, tradicionalmente, vindo a ser realizada, deferiu a licença especial de ruído solicitada pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora para o período compreendido entre as 15.00h do dia 31.10 e as 05.00 do dia 01.11, atendendo à impossibilidade de agendar, em tempo útil, para a Câmara poder deliberar.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 27 DE OUTUBRO E 2 DE NOVEMBRO DE 2022, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Decreto-Lei n.º 76/2022, publicado no Diário da República n.º 210/2022, Série I de 2022-10-31 – Habilita a delegação de competências atribuídas às câmaras municipais, no domínio do estacionamento público, nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos (**presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; AJ**).

Ponto 7 – MINUTA – ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Informação A.J. n.º 33577, de 2 de novembro de 2022

1. Solicitou o senhor presidente da Câmara, verbalmente, a elaboração de uma minuta de acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal.
2. Para o efeito, o senhor presidente informou a ora subscritora que a Câmara Municipal de Benavente definiu uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), designada como UOPG 2 - Pólo I – Benavente, conforme o disposto no artigo 104.º e Anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

3. Bem como, definiu uma Unidade de Execução, que já se encontra aprovada, por deliberação da Câmara Municipal de Benavente, tomada no dia 30 de setembro de 2022.
4. Após, a subscritora reuniu, no dia 3 de outubro de 2022, com o senhor arquiteto João Leitão, o qual confirmou a informação supra mencionada e remeteu para o email da signatária os seguintes elementos, com vista à elaboração da minuta solicitada:
 - a) Pedido de parecer às Infraestruturas de Portugal sobre o licenciamento do projeto de execução do acesso à plataforma Logística, num espaço confinante com a estrada de ligação do Nó da A10/IC11 ao KM 32+220, com a EN 118, ao KM 39+280, sito na freguesia e concelho de Benavente;
 - b) Resposta das Infraestruturas de Portugal ao pedido de licenciamento acerca do projeto de execução do acesso à plataforma Logística, num espaço confinante com a estrada de ligação do Nó da A10/IC11 ao KM 32+220, com a EN 118, ao KM 39+280, sito na freguesia e concelho de Benavente;
 - c) Requerimento UOPG.2;
 - d) Certidão de trânsito em julgado;
 - e) Desenhos de EU das Sesmarias;
 - f) Certidão permanente
5. No processo referente ao loteamento Absolute Miracle, Lda., que já se encontra a ser apreciado, foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal acerca do projeto de execução do acesso ao loteamento industrial, num espaço confinante com a estrada de ligação da do Nó da A10/IC11 ao KM 32+220, com a EN 118, ao KM 39+280, sito na freguesia e concelho de Benavente.
6. Na sequência desse parecer, a entidade consultada concluiu que a intersecção do caminho de acesso ao loteamento industrial a construir, com a rotunda da EN 118, existente, deverá possuir uma geometria adequada ao tráfego que irá ser gerado, nomeadamente, raios de viragem e larguras de via de trânsito, aptos para veículos pesados, incluindo adequadas transições entre alinhamentos curvos e retos, de forma que as manobras dos veículos pesados, de entrada e saída da rotunda para o acesso, sejam feitas, em cumprimento estrito das disposições do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, e do "Regulamento de Sinalização de Trânsito" (RST) aprovado pelo Regulamento (DR) n.º 22-A/98, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 6/2019, de 22 de outubro.
7. O acesso ao loteamento industrial terá de ter uma correção no seu percurso, o qual apenas poderá ser ultrapassado com a ocupação parcial do imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, com o n.º 1783/19930401, inscrito na matriz predial rústica n.º12 secção BR, e cuja parte urbana se encontra omissa, sito em Quinta de São Vicente, com a seguinte composição: a) pinhal, cultura, arvense, sobral, vinha, oliveiras e figueiras – área total de 580.560 m²; b) casa de rés-do-chão destinada a celeiro – 100m²; c) casa de rés-do-chão destinada a palheiro – 74m², a confrontar de Norte com Estrada da Junta de freguesia; Sul com José Justino Lopes; Nascente com Estrada Nacional de Benavente e Samora e Poente com José Justino Lopes.
8. Pelo exposto, impera a elaboração de acordo de cedência gratuita para o domínio público municipal, o qual foi remetido aos outorgantes, para sua análise, a 26 de outubro de 2022.

9. A 7 de novembro e por contacto telefónico com o ilustre mandatário que representa os outorgantes, foi possível obter a sua concordância à minuta que se anexa.

A presente Informação e respetiva minuta de acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal (Anexo I) deverá ser submetida à deliberação da Câmara Municipal de Benavente.

À consideração superior,

A técnica superior/jurista, Vânia Semeano Castanheiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação jurídica em apreço e submeteu a minuta de acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação A.J. n.º 33577/2022, de 2 de novembro de 2022 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta de acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE INFANTIL ‘O CAMPINO’” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO

Processo n.º 2022/300.10.001/6
Adjudicatário: BRICANTEL, LDA.

Informação n.º 33408, de 31/10/2022

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do técnico superior de segurança no trabalho – dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo, e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos, anteriormente, foi emitido parecer favorável em 24.10.2022 (registo de entrada n.º 20943, de 27.10.2022) traduzido no “Termo de validação técnica do PSS para execução da obra”, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, e que se junta em anexo.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto, anteriormente, e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

Sugere-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto submete-se à aprovação superior o PSS para a execução da empreitada mencionada em epígrafe. À consideração. 02.11.2022”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 02.11.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu o Plano de Segurança e Saúde da empreitada à eventual aprovação do órgão executivo, sugerindo a nomeação do dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 33408, de 31/10/2022 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque Infantil ‘O Campino’” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.10.2022

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TELHEIRO

Processo n.º 1321/2022

Requerente: José António Ferreira Rodrigues

Local: Estrada das Cardosas, s/n – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer técnico. Proceder em conformidade.”*

Ponto 10 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 106/2022

Requerente: O. Santos, Lda.

Local: Mata do Duque – Santo Estêvão

Informação do gestor técnico do processo, de 28.10.2022

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
À deliberação da Câmara, proposta de parecer favorável condicionado ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa para a pretensão, no prazo de um ano.
Deverá, observado o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.
A entrada na parcela, eventual execução de portão - entrada e portão, não poderá ser de alvenaria, fica condicionada à não impermeabilização do solo e à não edificação de qualquer construção em alvenaria ou com fundações.
Deverá, ainda, para apresentação das especialidades, obter parecer da APA para abastecimento de água e para rejeição de efluente, sugerindo o tratamento através de métodos autónomo ecoeficientes.

1. Proposta da requerente

A requerente apresenta pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, sita no local referido em epígrafe e assinalado na planta de localização constante no processo.

2. Enquadramento

A pretensão foi enquadrada no n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – Pedido de Informação Prévia, (P.I.P.).

“Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos

condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão.”

3. Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio (de acordo com ponto I do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04

ELEMENTO		APRECIACÃO	
E	Certidão da Conservatória do Registo Predial	A	
F	Caderneta predial		Dispensa-se, tendo em conta que foi apresentada certidão de teor da parcela de terreno. Verifica-se a apresentação de certidão comercial da empresa titular do mesmo. <u>O titular da parcela não é o requerente do pedido.</u>
F	Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara ou à escala 1/1000		Dispensa-se, tendo em conta que foi apresentado levantamento topográfico georeferenciado.
E	Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).	C	Na fase subsequente, deverá apresentar peça corrigida, visto que não é possível abrir toda a peça apresentada. Deverá, ainda, apresentar documento do técnico - topógrafo
E	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais, e quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;	A	

E – Entregue; NE – Não Entregue; NA – Não aplicável; A – Aceite

4. Elementos específicos Informação Prévia (de acordo com ponto II do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04

Obras de edificação, incluindo:			
E	b) Projeto de arquitetura, incluindo plantas à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, altura da fachada e implantação da edificação, dos muros de vedação e das construções anexas;	A	
	Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;	A	técnico Jorge André dos Santos Silva (Arq.)
F	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos		Dispensa-se, tendo em conta que se encontra inscrito na respetiva Ordem e não existe portaria que defina o

	técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho		montante do valor dos seguros, logo, encontra-se coberto pelo seguro da respetiva ordem.
E	c) Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais;	C	Não existe rede de abastecimento de água, nem de drenagem de águas residuais junto da parcela de terreno.
E	Planta com indicação das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, caso em que será indicado o valor e a forma de pagamento da compensação;		
	Fotografias do imóvel, sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes;		
	Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;		
E	Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução da operação de loteamento se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;		
E	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2;		

Memória descritiva			
E	Área objeto do pedido;	A	
E	Caracterização da operação urbanística	A	
E	Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis	A	
E	Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação	A	

E	Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes		Não existe rede de abastecimento de água, nem de drenagem de águas residuais junto da parcela de terreno. Existem condicionantes de sobreiros que deverão integrar a opção de desenho urbano. Existem condicionantes de linhas de água do domínio hídrico.
E	Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos.	A	
E	Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam prevista		

Quadro Sinóptico			
E	Área objeto do pedido;	A	
E	Área de Implantação Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas	A	
E	Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso	A	
E	Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso		
E	Número de pisos	A	
E	Cérceas	A	
F	Áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência		Dispensa-se, tendo em conta que a matéria encontra-se vertida na memória descritiva.

5. Observações:

A memória descritiva descreve incorretamente a existência de rede de abastecimento de água e de saneamento.

6. Apreciação

6.1. Proposta

A proposta destina à construção de uma moradia unifamiliar, em 2 pisos, com área de implantação de 595,30 m², de construção de 1.157,60 m² e respetivos arranjos exteriores, incluindo piscina e acessos, a edificar numa parcela rústica com área

27.900,00 m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 736/19920716, na freguesia de Santo Estêvão.

É referido que os acessos serão efetuados em material do tipo Terraway 100% permeável.

6.2. Localização face ao PDM

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), e de acordo com a marcação do local nas plantas de localização entregues, da responsabilidade da requerente, a parte do terreno a lotear insere-se:

Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1)

Solo Rural, Herdades e Quintas com Edificação Isolada - REOC;

Solo Rural, Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar:

Planta de Condicionantes – Estrutura Ecológica Municipal (1.3.);

Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4)

Áreas Inundáveis;

Áreas de risco sísmico – Intensidade sísmica - Máxima 10

Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5) – Zona Mista;

Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas e Classificadas (2.3.);

Área de Ocorrência de Sobreiros

Planta de Condicionantes – RAN AHVS – Linha de água do Domínio Hídrico (2.2.);

Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional – REN (2.2.);

Para a classe de espaço, aplicam-se os artigos 31.º e seguintes do regulamento do PDM

Observando o DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, verificamos que a implantação respeita as APPS, isto é, área de perigosidade muito alta, e cumpre com o afastamento de 50 metros à estrema da parcela, conforme alude o seu artigo 61.º.

6.3. Envolvente

Na envolvente próxima existem edificações dispersas, de 1 atingindo por vezes 2 pisos de altura, pelo que, de um modo geral, não se vê inconveniente na proposta.

6.4. Análise do Planeamento Urbanístico

Do ponto de vista do ordenamento do território, julga-se que a proposta encontra-se enquadrada com a envolvente.

Aguarda a apresentação de um corte longitudinal, demonstrando a totalidade do arruamento proposto e a ligação com o arruamento existente.

6.5. Análise da Arquitetura

O projeto apresentado respeita o definido no PDMB, para a classe e categoria de espaço onde se insere.

A proposta atinge o índice de ocupação de 0,02, o índice de utilização do solo de 0,04 e o índice de impermeabilização de 0,03, cumprindo os índices previstos no n.º 4 do artigo 32.º no regulamento do PDM.

Não são apresentados os lugares de estacionamento, no entanto, face à dimensão da parcela, considera-se admissível o estacionamento de vários veículos no seu interior.

O acesso à parcela não poderá ocorrer com material permeável, nem ser executado qualquer elemento de alvenaria no portão de entrada, dado o acesso sobrepor-se com Leito de Cheio e solos da REN.

7. Conclusões:

À deliberação da Câmara, proposta de parecer favorável condicionado ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa para a pretensão, no prazo de um ano.

Deverá ser observado o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações, deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.

A entrada na parcela, eventual execução de portão-entrada e portão, não poderá ser de alvenaria, fica condicionada à não impermeabilização do solo e à não edificação de qualquer construção em alvenaria ou com fundações.

Deverá, ainda, para apresentação das especialidades, obter parecer da APA para abastecimento de água e para rejeição de efluente, sugerindo o tratamento através de métodos autónomos ecoeficientes.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	31.10.2022
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de informação prévia em análise, observando que respeita o PDM e, nesse sentido, deve a Câmara Municipal emitir parecer favorável, condicionado, no entanto, ao exposto na informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável condicionado ao pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar na Mata do Duque, em Santo Estêvão, nos termos e condições da informação do gestor técnico do processo, de 28.10.2022, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 112/2022

Requerente: Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.

Local: Vargem Fresca, R2-013 – Samora Correia

Informação do gestor técnico do processo, de 02.11.2022

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
À deliberação da Câmara, proposta de parecer favorável ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar comunicação prévia para a pretensão, no prazo de um ano.
Deverá, observado o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações, deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.
Deverá, em sede de procedimento subsequente, isto é, submissão de comunicação prévia, demonstrar a legitimidade com a subscrição do pedido por dois gerentes, conforme a certidão comercial da empresa, deverá, condicionalmente, ser apresentada na fase subsequente, devendo, nesta fase, a administração comunicar ao proprietário do lote o presente PIP.

1. Proposta da requerente

A requerente apresenta pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, sita no local referido em epígrafe e assinalada na planta de localização constante no processo.

2. Enquadramento

A pretensão foi enquadrada no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – Pedido de Informação Prévia, (P.I.P.).

“O interessado pode, em qualquer circunstância, designadamente quando o pedido respeite a operação de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor, ou a obra de construção, ampliação ou alteração em área não abrangida por plano de pormenor ou operação de loteamento, requerer que a informação prévia contemple especificamente os seguintes aspetos, em função da informação pretendida e dos elementos apresentados:

- a) A volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação;*
- b) Projeto de arquitetura e memória descritiva;*
- c) Programa de utilização das edificações, incluindo a área total de construção a afetar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização, com identificação das áreas acessórias, técnicas e de serviço;*
- d) Infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais;*
- e) Estimativa de encargos urbanísticos devidos;*
- f) Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias.”*

Ainda que a pretensão tenha sido enquadrada no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação, e apesar de não se tratar de uma operação de loteamento, será apreciado o pedido observando as peças apresentadas, como Pedido de Informação Prévia, dispensando-se, assim, na fase subsequente, a prática de quaisquer atos permissivos.

O Lote é propriedade do FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO – FUNGEPI NOVO BANCO, e encontra-se inscrito na Conservatória sob o n.º 4070/19990409.

O processo foi alvo de apreciação liminar/saneamento, tendo sido notificado o requerente a apresentar nova declaração de mandato. Observado o ponto 3 do artigo 14.º do RJUE, considera-se que a identificação do titular do pedido, assim como a demonstração da sua legitimidade, não obsta à apreciação do mesmo, pelo que, a

subscrição do pedido por dois gerentes, conforme a certidão comercial da empresa, deverá, condicionalmente, ser apresentada na fase subsequente.

3. Observações:

O pedido foi formulado pelo futuro proprietário e promotor do loteamento.

A memória descritiva faz referência ao atual PDM, não obstante, e ainda que a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, refira da necessidade de enquadramento nos planos, o certo é que nos encontramos perante um alvará de loteamento, aplicando-se todas as regras do mesmo, isto é, do alvará n.º 1/97, processo n.º 1223/1993.

No presente loteamento, a área da piscina, logradouro, anexos, de entre outros, poderá exceder até 20% da área do lote, conforme extrato de quadro de áreas a baixo.

(Imagem 1 em anexo)

4. Apreciação

4.1. Proposta

A proposta destina à construção de uma moradia unifamiliar isolada, de um piso, com área de implantação de 225,00m², de construção de 225,00m² (acrescendo uma área técnica de 11,75m²), respetivas palas projetadas e pérgulas e arranjos exteriores (logradouro com 166,61m² de área impermeável), incluindo piscina com 27m² e quatro lugares de estacionamento no interior do lote e acessos a edificar num lote com área 4.000m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4070/19990409, na freguesia de Samora Correia.

4.2. Localização

O presente pedido incide sobre o lote R2-013, titulado pelo loteamento n.º 1/97, processo n.º 1223/1993 em nome de PORTUCALE – Sociedade de Desenvolvimento Agroturístico, S.A., averbado para FUNGERE – Fundo de Gestão de Património Imobiliário.

O Lote é propriedade do FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO – FUNGEPI NOVO BANCO e encontra-se inscrito na Conservatória sob o n.º 4070/19990409.

4.3. Envolvente

Na envolvente próxima não existem ainda edificações erigidas.

4.4. Análise do Planeamento Urbanístico

Do ponto de vista do ordenamento do território, a proposta encontra-se enquadrada com a envolvente.

4.5. Análise da Arquitetura

O projeto apresentado respeita o definido no alvará de loteamento, vindo usufruir em parte do acréscimo não superior a 20% conforme quadro de parâmetros, respetivamente:

Área da piscina e logradouro, 10% da área de construção máxima do lote.

Área de sacadas, varandas, arcadas e terraços, 5% da área de construção do lote.

Área de armazéns, estábulos, garagens e outras dependências e anexos, 5% da área de construção do lote.

	Identificação do lote	Área do lote	Área máxima de construção	Área máxima de implantação	Número máximo de pisos	Número máximo de fogos	Piscinas e logradouro (10%)	Uso
Alvará	R2-013	4000	225	225	2	2	22,5	habitação

Proposta	R2-013	4000	225	225	2	1	27 (piscina) 166,61 (logradouro) 11,75 (Área técnica)	habitação
----------	--------	------	-----	-----	---	---	---	-----------

São referidos a existência de 4 lugares de estacionamento no interior do lote, respeitando o respetivo alvará.

É referido que o lote possui 54 sobreiros e 21 pinheiros, é ainda referido em memória descritiva o cumprimento do DL n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, “a moradia proposta apresenta uma configuração em “U” com uma orientação subordinada à área de terreno disponível após a área non aedificandi definida pelas Quercus suber.” A memória refere ainda, “A proposta não interfere com a localização das espécies de árvores protegidas, e das faixas de proteção às mesmas nem com traçados de infraestruturas do loteamento. As condições de implantação da moradia, bem como das construções complementares no logradouro - piscina e pérgola para coberto automóvel - encontram-se inscritas dentro do polígono de implantação definido para o lote, que estipula um afastamento de 5,00m às extremas.”

É descrito também na memória; “sendo somente proposto o abate de 6 exemplares da espécie Pinus Pinaster, que serão plantadas em dobro no projeto de arquitetura paisagista, em sede de projetos de engenharias de especialidades como medida de mitigação. As árvores em causa são a nº 2, 14, 44, 45, 65 e 68 conforme numeração no levantamento topográfico.”

5. Conclusões:

À deliberação da Câmara, proposta de parecer favorável ao presente pedido de informação prévia, enquadrado nos termos do n.º 2 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar comunicação prévia para a pretensão, no prazo de um ano.

Deverá, observado o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.

Deverá, em sede de procedimento subsequente, isto é, submissão de comunicação prévia, demonstrar a legitimidade com a subscrição do pedido por dois gerentes, conforme a certidão comercial da empresa, deverá, condicionalmente, ser apresentada, na fase subsequente, devendo, nesta fase, a administração comunicar ao proprietário do lote o presente PIP.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião. 02.11.2022
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido de informação prévia em apreço e deu nota que se trata da edificação-modelo do promotor que adquiriu todo o empreendimento da Portucale, sendo o primeiro passo daquilo que se prevê que seja um grande investimento no município.

Acrescentou que, de acordo com a informação técnica, deve a Câmara Municipal emitir parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar na Vargem Fresca, R2-013, em Samora Correia, nos termos e condições da informação do gestor técnico do processo, de 01.11.2022, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 12 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 1263/2021

Requerente: Hyperion Renewables – Sousel Unipessoal, Lda.

Local: Santo Estêvão

Informação do Planeamento Urbanístico, de 02.11.2022

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto, podemos dizer que a pretensão terá de respeitar todas as condicionantes a que está sujeita, aplicando os respetivos regimes previstos na legislação específica em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável, por força da primeira revisão do PDM de Benavente, devendo ser consultadas as entidades competentes, de modo a salvaguardar os objetivos da RAN, da REN e do Domínio Hídrico.

Salientamos que a requerente tentou ir ao encontro dos princípios e preocupações defendidas pela Câmara Municipal de Benavente, apresentando soluções que salvaguardam potenciais problemas, ao nível da imagem e enquadramento paisagístico, tal como referem as disposições comuns ao Solo Rústico, previstas no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2, ambos do artigo 18.º do Regulamento do PDM revisto.

Todavia, o estabelecimento da rede subterrânea está limitado a caminhos públicos, não podendo o seu traçado ser estabelecido através de terrenos particulares, como referido pela requerente e de acordo com o Manual de Ligações à rede elétrica de serviço público - Guia técnico e logístico de boas práticas, de outubro de 2021, 10.ª edição, da E-Redes.

Assim sendo, a requerente adotou a solução da linha elétrica do tipo subterrânea no atravessamento de terrenos do domínio público, mas no atravessamento de terrenos particulares não foi possível, dada a limitação por parte da E-Redes que, por razões de segurança, não permite que sejam implantadas linhas elétricas subterrâneas em propriedade privada, acrescendo ainda a imposição dos proprietários em implantar os troços de linha elétrica junto aos limites de sua propriedade.

Concluimos que, por limitação e imposição, quer do ORD quer dos proprietários, a parte aérea do troço 1 (cerca de 83 metros) continuará a abranger a AVT, e a parte aérea do troço 2 (cerca de 1080 metros) se passará a desenvolver junto à estrema do loteamento de Vila Nova de Santo Estêvão.

Submete-se à consideração superior o teor deste parecer à localização da infraestrutura elétrica pública de interligação ao centro electroprodutor fotovoltaico de “Santo Estêvão B” a ser integrada na RESP.

1. Proposta da requerente

No decorrer do processo supracitado, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro (que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional), houve alteração da titularidade do registo prévio relativo ao centro electroprodutor fotovoltaico denominado “Santo Estevão B”, sendo transmitido para a requerente (que sucede à Hyperion Renewables Sousel, Unipessoal, Lda.).

Foi esclarecido pela requerente que, no decorrer do desenvolvimento do projeto para o centro electroprodutor fotovoltaico de “Santo Estevão B”, ocorreram dificuldades nas negociações com os proprietários dos terrenos onde seria implementada a infraestrutura de produção elétrica, encontrando-se, neste momento, a desenvolver o mesmo projeto, mas num terreno próximo do terreno anteriormente contemplado, também este situado na freguesia de Santo Estêvão.

Com a mudança de terrenos para a implantação do referido centro electroprodutor fotovoltaico, não sendo possível a realização da anterior solução para o estabelecimento da infraestrutura elétrica pública de interligação de “Santo Estêvão B”, a integrar a Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), vem a requerente solicitar a esta Câmara Municipal a emissão de parecer de localização ao novo traçado projetado de linha elétrica de média tensão a 30kV, tal como previsto na alínea e) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação - RJUE).

A pretensão tem enquadramento no n.º 1 do artigo 110.º do RJUE, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal informar, nomeadamente, *“Sobre os instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor para determinada área do município, bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas...”*.

2. Análise

Quanto à localização apresentada pela requerente para o novo traçado projetado de linha elétrica a operar ao nível de tensão de 30kV, com recurso à utilização de três postos de seccionamento, observamos que se situam na área envolvente aos aglomerados urbanos de Vila Nova de Santo Estêvão e de Foros de Almada, desenvolvendo-se o traçado, em grande parte, ao longo de três vias públicas designadas por, Estrada dos Alemães, Rua Vale Carril, e Rua do Cebola, e em menor parte, junto à estrema, a nascente, do loteamento de Vila Nova de Santo Estêvão, na freguesia de Santo Estêvão, tal como mostra a Imagem [1].

Imagem 1 (ficheiro em anexo)

O traçado em referência é composto por três troços de linha elétrica distintos, de forma a promover a interligação com a RESP dos três postos de seccionamento (com 6, 5 e 2 celas de ligação e com uma dimensão unitária de 9m largura x 3m comprimento x 2,62m altura, localizados no terreno representado na Imagem [2], a cargo do Operador da Rede de Distribuição (ORD) – E-Redes,

- troço 1: linha elétrica mista (aérea e subterrânea) de traçado previsto de 1588 metros;
- troço 2: linha elétrica mista (aérea e subterrânea) de traçado previsto de 3336 metros;
- troço 3: linha elétrica subterrânea de traçado previsto de 2470 metros.

Imagem 2 (ficheiro em anexo)

Estas infraestruturas foram definidas e dimensionadas pelo ORD para transmitirem uma potência de ligação de 11,7 MVA, servindo o propósito da interligação dos projetos de

Unidades de Pequena Produção (UPP) atribuídos pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) à entidade promotora Hyperion (requerente), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/2019 de 3 de junho, com os seguintes números de registo prévio de produção na DGEG: 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1651, 1652, 1654, 1664, 1665, 1666 e 1668.

A ligação ao ponto de injeção de potência/energia na RESP será feita através do apoio MT n.º 5 da 1405L3008400 e do apoio e do apoio MT n.º 17 do ramal para o PTD 1405D3018700, FOROS ALMADA da SE CARRASCAL, alimentados pela saída SANTO ESTÊVÃO da SE CARRASCAL, localizado na freguesia de Santo Estevão.

Face à primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente, em vigor (Aviso n.º 3610/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro – Alteração por adaptação),

- observadas as Plantas de Ordenamento, verificamos que os três postos de seccionamento a instalar e os troços 1 e 2 do traçado projetado de linha elétrica mista estão totalmente incluídos na classe de Solo Rústico, e que o troço 3 do traçado projetado de linha elétrica subterrânea está incluído, maioritariamente, na classe de Solo Rústico e, minoritariamente, na classe de Solo Urbano. Verificamos ainda que a parte aérea do troço 2 do traçado projetado de linha elétrica abrange a Área de Vocaçãõ Turística (AVT) – Santo Estêvão I;

- observadas as Plantas de Condicionantes, verificamos que os três postos de seccionamento a instalar terão de respeitar o Domínio Hídrico e Margem Inundável, estando sujeitos a servidões administrativas e restrições de utilidade pública estabelecidas por lei relativas ao Domínio Hídrico, devendo ser consultada a Agência Portuguesa do Ambiente - APA, e que o traçado projetado de linha elétrica está parcialmente condicionado, pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), sujeito a parecer vinculativo da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - DRAPLVT (artigo 23.º do Regime Jurídico da RAN), pela Reserva Ecológica Nacional (REN), abrangendo as tipologias de áreas da REN – Leitões e margens dos cursos de água, e Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos – áreas de REN onde os usos e ações em causa estão sujeitos a comunicação prévia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDRLVT (artigo 22.º do Regime Jurídico da REN), devendo respeitar a Faixa de Proteção aos cursos de água e respetivos leitões e margens integrados na REN. Verificamos também que a parte aérea do troço 2 do traçado projetado está parcialmente condicionado pela Zona de Proteção Alargada, respeitante aos perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, devendo ser respeitada a Portaria n.º 274/2016, de 17 de outubro (que aprova a delimitação dos perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público localizadas no concelho de Benavente), e que parte subterrânea dos troços 1 e 2 do traçado projetado ao longo da Estrada dos Alemães, abrange a Rede Municipal de Estradas – EM'S/ CM'S, devendo ser respeitado o regime de proteção desta via, observando o estabelecido na legislação específica em vigor. Referimos ainda que o traçado projetado de linha elétrica integrará a rede secundária de faixas de gestão de combustível (FGC), devendo respeitar o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro (que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento - SGIFR).

3. Conclusão:

Face ao exposto, podemos dizer que a pretensão terá de respeitar todas as condicionantes a que está sujeita, aplicando os respetivos regimes previstos na

legislação específica em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável, por força da primeira revisão do PDM de Benavente, devendo ser consultadas as entidades competentes, de modo a salvaguardar os objetivos da RAN, da REN e do Domínio Hídrico.

Salientamos que a requerente tentou ir ao encontro dos princípios e preocupações defendidas pela Câmara Municipal de Benavente, apresentando soluções que salvaguardam potenciais problemas ao nível da imagem e enquadramento paisagístico, tal como referem as disposições comuns ao Solo Rústico, previstas no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2, ambos do artigo 18.º do Regulamento do PDM Revisto.

Todavia, o estabelecimento da rede subterrânea está limitado a caminhos públicos, não podendo o seu traçado ser estabelecido através de terrenos particulares, como referido pela requerente e de acordo com o Manual de Ligações à rede elétrica de serviço público - Guia técnico e logístico de boas práticas, de outubro de 2021, 10.ª edição, da E-Redes.

Assim sendo, a requerente adotou a solução da linha elétrica do tipo subterrânea no atravessamento de terrenos do domínio público, mas no atravessamento de terrenos particulares não foi possível, dada a limitação por parte da E-Redes que, por razões de segurança, não permite que sejam implantadas linhas elétricas subterrâneas em propriedade privada, acrescendo ainda a imposição dos proprietários em implantar os troços de linha elétrica junto aos limites de sua propriedade.

Concluimos que, por limitação e imposição, quer do ORD quer dos proprietários, a parte aérea do troço 1 (cerca de 83 metros) continuará a abranger a AVT, e a parte aérea do troço 2 (cerca de 1080 metros) se passará a desenvolver junto à estrema do loteamento de Vila Nova de Santo Estêvão.

Submete-se à consideração superior o teor deste parecer à localização da infraestrutura elétrica pública de interligação ao centro electroprodutor fotovoltaico de “Santo Estêvão B” a ser integrada na RESP.

O técnico superior, Verónica Isabel Paulo Coelho

<p>Parecer: Decorrente da informação técnica, considera-se admissível que a Câmara possa deliberar, favoravelmente, devendo o promotor observar as pronúncias das entidades que tutelam os solos afetos a restrições e servidões administrativas, designadamente, solos da Reserva Ecológica Nacional e solos da Reserva Agrícola Nacional. Esta nova proposta de traçado de linha elétrica observa, em parte, as recomendações emanadas na última decisão da Câmara, não obstante existir, ainda, um troço de, aproximadamente, 83 metros a ocorrer em Área de Vocação Turística – AVT, mas que se sobrepõem a um traçado já existente, não corrompendo mais do que o impacto já existente. Mais se informa que, fruto da conjuntura atual, têm sido produzidos diplomas que procuram simplificar e agilizar os processos de produção, armazenagem e distribuição de energia, tais como o DL n.º 72/2022, de 19 de outubro.</p> <p>02.11.2022</p> <p>O gestor técnico do processo</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>02.11.2022</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de parecer em análise, que vai ao encontro daquilo que têm sido as deliberações da Câmara Municipal no que respeita aos eventuais impactos e, nesse sentido, deve o órgão executivo emitir parecer favorável, devendo o promotor observar a pronúncia das entidades que tutelam os solos de REN e de RAN.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que os traçados que estão na via pública dizem respeito a troços subterrâneos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO confirmou que, efetivamente, toda a intervenção em via pública observará troços subterrâneos, o que não será possível nos terrenos privados e, daí, ter o promotor que recorrer à linha aérea.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão, devendo o promotor observar as pronúncias das entidades que tutelam os solos afetos a restrições e servidões administrativas, designadamente, solos da Reserva Ecológica Nacional e solos da Reserva Agrícola Nacional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PDM DE BENAVENTE PARA ADEQUAÇÃO AO RERAE – VERSÃO FINAL

Processo n.º 11/2020

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Benavente

Informação do Planeamento Urbanístico, de 26.10.2022

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente, realizada a 03 de outubro de 2022, foi deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e proceder à elaboração da versão final da proposta de alteração da primeira revisão do PDM de Benavente, para adequação ao RERAE, de acordo com o n.º 6, do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A versão final da proposta de alteração, em anexo à presente informação, compreende o aditamento do artigo 10.º-A e do ANEXO III ao Regulamento, e a respetiva alteração na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (folhas A e B).

Propomos que a Câmara Municipal de Benavente delibere no sentido de submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a versão final da proposta de alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RERAE, em conformidade com o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

O técnico superior, Joana Isabel Gomes Godinho

O técnico superior, Verónica Isabel Paulo Coelho

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	26.10.2022
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o processo relativo à proposta de alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RERAE, está, de novo, presente à Câmara Municipal, para que delibere no sentido de remeter a respetiva versão final à aprovação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento Urbanístico, de 26.10.2022 e, nos termos da mesma, submeter a versão final da proposta de alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RERAE (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o n.º 1 do artigo 90.º do RJGT [Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 14 – DESLOCAÇÃO A FÁTIMA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: CNE – Agrupamento 1127

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal, no que respeita à cedência de dois autocarros para deslocação do Agrupamento a Fátima, no próximo dia 11 de dezembro, onde irão participar na cerimónia nacional da partilha da Luz da Paz de Belém.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em questão e deu nota que, de acordo com a informação prestada pelos serviços, há disponibilidade para ceder os dois autocarros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder dois autocarros ao CNE – Agrupamento 1127, para deslocação a Fátima, dia 11 de dezembro, a fim de participar na cerimónia nacional da partilha da Luz da Paz de Belém.

Ponto 15 – REALIZAÇÃO DE MERCADINHO DE NATAL, 5 A 7 DE DEZEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUAS TASQUINHAS

Entidade: Clube de Voluntariado do Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de duas tasquinhas, para a realização de quermesse/mercadinho de Natal nos dias 5 a 7 de dezembro, na Escola Secundária de Benavente e EB 2,3 Duarte Lopes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para prestar o apoio solicitado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que embora se realizem, em simultâneo, os Mercados de Natal organizados pela Câmara Municipal, crê que, em

princípio, será possível conciliar com o pedido do Clube de Voluntariado do Agrupamento de Escolas de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Clube de Voluntariado do Agrupamento de Escolas de Benavente, para a realização de quermesse/mercadinho de Natal nos dias 5 a 7 de dezembro, na Escola Secundária de Benavente e EB 2,3 Duarte Lopes.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Promoção Turística

Ponto 16 – BTL 2023 – PARTICIPAÇÃO NO STAND ALENTEJO E RIBATEJO

Entidade: Entidade Regional de Turismo Alentejo Ribatejo

Assunto: Informa da disponibilidade de pequenos módulos, com área de 6m² e custos de participação controlados, destinados às autarquias que estejam interessadas em participar e ter um espaço próprio dentro do stand Alentejo Ribatejo, aquando da realização da BTL 2023.

Mais informa que cada autarquia terá direito à impressão de uma imagem, a um balcão e banco de atendimento.

Custos de participação: 1.450,00 €

Solicita informação, até dia 28 de novembro, do interesse da Autarquia em participar, nestes moldes, no referido evento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a proposta de participação no stand da Entidade Regional de Turismo Alentejo Ribatejo, integrado na BTL [Bolsa de Turismo] 2023, cujo modelo é idêntico ao de anos anteriores, e sugeriu que a Câmara Municipal manifeste a intenção de participar no certame.

Acrescentou que, para além do custo de participação mencionado, haverá lugar ao pagamento do montante referente ao lugar de estacionamento, no valor de sessenta e quatro euros e dois cêntimos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção do Município de Benavente participar na BTL 2023 e ter um espaço próprio dentro do stand da Entidade Regional de Turismo Alentejo Ribatejo, assumindo os respetivos custos.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 17 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSES DA CP – ANO LETIVO 2021/2022 E 2022/2023

Informação n.º 32870, de 25/10/2022

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento, aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando

os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município, a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino.

Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação da Câmara Municipal em 50% do valor total do transporte e 50% por parte da CIMLT (Programa PART), para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade, relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo, frequentam, no presente ano letivo (2022/2023), escolas fora do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam, no percurso casa/escola, a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado em 50% pela Câmara Municipal e 50% pela CIMLT, ao abrigo do Programa PART. O custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa, é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que o passe da CP seja de igual forma comparticipado a 100%, solicitam a restituição da totalidade do valor pago aquando do carregamento dos passes nos meses mencionados, e de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise e submeteu à consideração do Executivo, a autorização para transferir as verbas em causa para os alunos mencionados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 32870, de 25/10/2022 e, nos termos da mesma, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Minuta – Acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal;

- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque Infantil ‘O Campino’” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Informações prévias;
- Parecer;
- Alteração da 1.ª revisão do PDM de Benavente, para adequação ao RERAE – Versão final;
- Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2021/2022 e 2022/2023.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e um minuto.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.